

Isaias José de Oliveira Filho, RG 12.456.876, CPF 047.999.378-55, representando a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Alcides Doná, RG 10.198.701, CPF 174.421.259-72 representando a Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

Raul Ravanelli Filho, RG 7.445.054, CPF 637.859.358-20, representando a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito a Resolução SMA nº 29, de 20-9-2005.

Resolução SMA - 26, de 9-6-2006

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos

O Secretário do Meio Ambiente, nos termos do Artigo 9º da Resolução SMA 20, de 7-3-2004, e considerando as indicações recebidas dos respectivos órgãos e entidades, resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os adiante relacionados, para compor o Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos, com mandato de dois anos, na qualidade de membros:

I - representando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, RG 8.361.264-6 e Ana Lúcia Pinto de Faría Burjato, RG 11.139.756, respectivamente como titular e suplente;

II - representando a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer: Rubens Frassino Jordão, RG 3.919.704 e Maria Silvia N. Barja Cordeiro, RG 3.832.960-8, respectivamente como titular e suplente;

III - representando a Secretaria da Cultura: Luiz Carlos Vinha, RG 4.796.762 e Carlos Alberto Dégelo, RG 5.558.485, respectivamente como titular e suplente;

IV - representando a sociedade civil, eleitos pelas organizações não-governamentais cadastradas:

Francisco Amarildo Miragaia Filho, RG 1.429.957, da Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava; Darcy Ivo Calliari, RG 2.790.238, do Condomínio Ilha do Sul; Maria José Trevisan, RG 2.140.077, da Sociedade Amigos de Alto de Pinheiros, como titulares;

Mônica Pilz Borba, RG 9.862.632-2, do 5 Elementos – Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental; Valter Ferreira Dias, RG 15.110.891, da Sociedade Amigos do Parque Villa-Lobos; Carlos Henrique Tonon Ximenes de Melo, RG 17.199.961, do Instituto Unibanco, como suplentes;

V - nos termos do inciso III do Artigo 3º da Resolução SMA 20-2004, Stela Goldenstein, RG 4.414.615;

VI - representando a Subprefeitura de Pinheiros, da Prefeitura do Município de São Paulo: Cecília Maria de Abreu Pereira, RG 5.854.652, e José Otávio Nóbrega Soares de Mello, RG 7.889.048, respectivamente como titular e suplente.

Artigo 2º - Fica indicada como Presidente do Conselho, Stela Goldenstein, substituída em suas eventuais ausências ou impedimentos por Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 9-6-2006

Autorizado, com fundamento disposto no artigo 17, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8666-93, a doação de 2,300 kg de sementes à Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ribeirão Pires, no valor total de R\$ 223,80. (Proc. SMA-40926-2006)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRH - 16, de 5-6-2006

A Presidente da Comissão Responsável pela Promoção por Merecimento convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2003, do INSTITUTO DE BOTÂNICA, do Gabinete do Secretário, para a PROVA a ser realizada nos locais, data e horário abaixo:

CAPITAL

CLASSE: Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica

PROVA PRÁTICA ORAL: dia 13-6-2006

HORÁRIO: das 9 às 12 h

LOCAL: Av. Miguel Stéfano, 3031-3687 – Água Funda

SALA: Sala de aula da Seção de Sementes.

CLASSE: Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica

PROVA ESCRITA: dia 13-6-2006

HORÁRIO: das 9 às 12 h

LOCAL: Av. Miguel Stéfano, 3031-3687 – Água Funda

SALA: Sala de aula da Seção de Micologia.

CLASSE: Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica.

PROVA ESCRITA: dia 13-6-2006

HORÁRIO: das 9 às 12 h

LOCAL: Av. Miguel Stéfano, 3031-3687 – Água Funda

SALA: Sala de aula da Seção de Curadoria do Herbário.

SÉRIE DE CLASSES: Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica

PROVA ESCRITA: dia 13-6-2006

HORÁRIO: das 9 às 12 h

LOCAL: Av. Miguel Stéfano, 3031-3687 – Água Funda

SALA: Sala de aula da Seção do Orquidário do Estado.

Interior

CLASSE: Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica.

PROVA PRÁTICA ORAL: dia 13-6-2006

HORÁRIO: das 9 às 12 h

Local: Reserva Biológica e Estação Experimental de Mogi-Guacu

SALA: Sala das dependências da Reserva Biológica e Estação Experimental de Mogi-Guacu.

Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de protocolo de inscrição, original da cédula de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediata para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
260101	2006PD00395	5.241,25
260101	2006PD00396	5.647,00
260101	2006PD00378	16.630,20
260101	2006PD00357	2.082,69
260101	2006PD00358	1.890,00
260101	2006PD00403	192,00
260101	2006PD00438	931,43
260101	2006PD00352	7.640,00
260101	2006PD00416	2.751,45
260101	2006PD00376	2.619,76
260101	2006PD00449	2.634,65
TOTAL		48.260,43

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Portaria IBt - 9, de 9-6-2006

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Botânica, dentro das atribuições legais conferidas pela Portaria IBt nº 006/02, de 12-9-2002, publicada no D.O. de 13/09/02, referente ao Regimento do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente do Instituto de Botânica, em nível de Mestrado e Doutorado, expede a presente PORTARIA, referente aos critérios para os exames de seleção de candidatos para preenchimento de vagas.

Artigo 1º - As inscrições para o exame de seleção deverão ser efetuadas na Secretaria da Pós-Graduação - Av. Miguel Stéfano, 3687 - CEP 04301-012 Água Funda - São Paulo, no período e local previamente divulgados nos sites específicos (www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br <<http://www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br>> ou www.ibot.sp.gov.br <<http://www.ibot.sp.gov.br>>).

Parágrafo único - As inscrições poderão ser feitas mediante procura, assinada pelo requerente e pelo procurador, acompanhada de cópia do RG e CPF do procurador.

Artigo 2º - Os documentos necessários para a inscrição, nas duas Áreas de Concentração do Programa ("Plantas Vasculares e Fungos em Análises Ambientais - PAF e Plantas Vasculares em Análises Ambientais - PVA", conforme conteúdos programáticos previamente divulgados na Secretaria da Pós-Graduação e nos sites específicos (www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br <<http://www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br>> ou www.ibot.sp.gov.br <<http://www.ibot.sp.gov.br>>).

Parágrafo único - As inscrições poderão ser feitas mediante procura, assinada pelo requerente e pelo procurador, acompanhada de cópia do RG e CPF do procurador.

Artigo 3º - As datas de prova e entrevista serão comunicadas aos candidatos por ocasião da inscrição e nos sites específicos (www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br <<http://www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br>> ou www.ibot.sp.gov.br <<http://www.ibot.sp.gov.br>>).

Parágrafo 4º - A nota final dos candidatos será a média obtida a partir da nota da prova específica (peso 3) e da nota da entrevista (peso 2).

Parágrafo 5º - o candidato será considerado reprovado se:

não participar de todas as etapas do processo;

não atingir 50% de aproveitamento geral.

Parágrafo 6º - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis no período, determinado pela Comissão de Pós-Graduação e ouvida, antecipadamente, a Diretoria Técnica de Departamento do Instituto de Botânica.

Parágrafo 7º - Serão admitidos no programa os candidatos classificados cujos projetos estejam mais adequados ao escopo do programa e às linhas de pesquisa do orientador. Este deve-

dere conveniente, a colaboração de uma Comissão formada exclusivamente para esse fim, com profissionais desta e de outras Instituições de pesquisa/ensino.

Parágrafo 2º - a prova de conhecimento em biologia vegetal será constituída de questões referentes ao conteúdo comum às duas áreas e de questões exclusivas de cada uma das duas áreas de concentração do programa (Plantas Vasculares e Fungos em Análises Ambientais - PAF e Plantas Vasculares em Análises Ambientais - PVA), conforme conteúdos programáticos previamente divulgados na Secretaria da Pós-Graduação e nos sites específicos (www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br <<http://www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br>> ou www.ibot.sp.gov.br <<http://www.ibot.sp.gov.br>>).

Parágrafo 3º - As datas de prova e entrevista serão comunicadas aos candidatos por ocasião da inscrição e nos sites específicos (www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br <<http://www.biodiversidade.pgibt.ibot.sp.gov.br>> ou www.ibot.sp.gov.br <<http://www.ibot.sp.gov.br>>).

Parágrafo 4º - a nota final dos candidatos será a média obtida a partir da nota da prova específica (peso 3) e da nota da entrevista (peso 2).

Parágrafo 5º - o candidato será considerado reprovado se:

não participar de todas as etapas do processo;

não atingir 50% de aproveitamento geral.

Parágrafo 6º - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis no período, determinado pela Comissão de Pós-Graduação e ouvida, antecipadamente, a Diretoria Técnica de Departamento do Instituto de Botânica.

Parágrafo 7º - Serão admitidos no programa os candidatos classificados cujos projetos estejam mais adequados ao escopo do programa e às linhas de pesquisa do orientador. Este deve-

rá ter disponibilidade de vaga e apresentar maior produtividade científica em colaboração com seus orientados.

Inciso I - Cada docente credenciado no Programa só poderá orientar, concomitantemente, no máximo cinco alunos.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação, em exercício na ocasião, ouvida a Diretoria Técnica de Departamento do Instituto de Botânica.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em substituição à Portaria IBt nº 001/2005 de 20/07/2005.

INSTITUTO FLORESTAL

Retificação do D.O. de 3-6-2006

Onde se lê: Despacho do Senhor Diretor Geral em 26 de maio de 2006.

A vista e nos termos da informação da DA-1, às fls. 06, endossada pela DA às fls. 06 verso, AUTORIZO a doação, à Prefeitura Municipal de Assis, de 18m³ (dezito metros cúbicos) de madeira, de produção própria deste Instituto, no valor de R\$ 1.170,00 (hum cento e setenta reais), aquém de 100 (cem) UFESP's – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, a favor da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Leia-se corretamente: Despacho do Senhor Diretor G